

**TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 118/2017**

**TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Edna Fernandes Marcolino decorrente de Chamamento Publico nº 011/2017.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, de ora diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **EDNA FERNANDES MARCOLINO** pessoa jurídica, com endereço a Rua Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, nº 72 – Vila Lanfranchi- Franco da Rocha- SP, CNPJ n.º 27.772.635/0001-63. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 118/2017, instruído no Processo Interno nº 11623/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa física para ministrar oficina de corte e costura e modelagem em corte e costura, cumprindo carga horaria de 480 horas, sendo por 03 meses e 160 horas por mês.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 03 (três) meses**, iniciando-se em **20/09/2018** com término em **19/12/2018** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.02.02 08.122.0008.2.038 3.3.90.30.00 – Ficha 39 - Vínculo 01.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

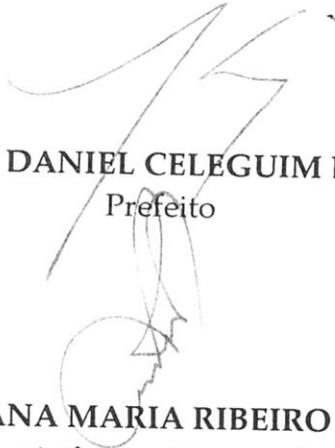
**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 17 de setembro de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**ANA MARIA RIBEIRO**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



**EDNA FERNANDES MARCOLINO**  
Contratada